



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano • Nº 2002

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Portaria Nº 001/2020, de 25 de Março de 2020** - Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da oferta dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da oferta dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social.”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o DECRETO MUNICIPAL nº 009, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção e controle para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Sátiro Dias, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou a disseminação da doença do Novo Coronavírus como pandemia, ou seja, risco potencial da doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde das equipes técnicas vinculadas aos serviços socioassistenciais e demais servidores da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

**CONSIDERANDO** as orientações do CRESS Bahia sobre exercício profissional do assistente social diante da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.782 (LOAS), art. 2º, inciso I, alínea “a”, dispõe que a proteção social visa, à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especial à família, à infância e aos idosos;

**RESOLVE:**

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** - Ficam constituídos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito da oferta dos serviços programas e projetos socioassistenciais visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

**Art. 2º** - Suspender todas as atividades em grupo, visitas domiciliares e institucionais, realização de palestras e seminários no âmbito da proteção social básica e proteção social de média complexidade.

**Parágrafo Único** – Os atendimentos individualizados devem ser realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF somente quando necessário, segundo avaliação da equipe técnica e sujeitando-se as normativas sobre higienização das mãos e distância segura entre ocupantes de um mesmo cômodo.

**Art. 3º** - Instituir e manter o atendimento e acolhida dos usuários da assistência social através de canais de comunicação à distância, como: telefone e WhatsApp para informações e agendamento, quando necessário.

**Art. 4º** - Manter os serviços administrativos essenciais ao funcionamento do órgão com o número mínimo de funcionários.

**Art. 5º** - Zelar pelo cumprimento de todas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da vigilância epidemiológica do município.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE SÁTIRO DIAS**  
- BAHIA, em 25 de março de 2020.

**CLAUDIA DAMIANA TORRES ALVES**  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286